UNIVESIDADE FEDERAL DE GOIAS FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NORMA PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

O Conselho Diretor da FIC/UFG, de conformidade com o seu Regimento,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Para a integralização do Curso de Biblioteconomia deverá ser cumprido o mínimo de 200 horas de atividades complementares que, pela sua natureza, contribuam para o aperfeiçoamento da formação do estudante de Biblioteconomia.
- **Art. 2º** Entende-se por atividades complementares a participação em pesquisas, conferências, seminários, palestras, congressos, encontros, simpósios, mesas redondas, ciclos de debates, estágios extracurriculares sem vinculo empregatício, atividades de extensão e outras atividades científicas, artísticas e culturais.

Parágrafo Único: as atividades acadêmicas previstas no caput do artigo serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia, considerando a qualidade acadêmica, carga horaria e pertinência ao curso.

- **Art.** 3º As atividades constantes do artigo anterior poderão ser oferecidas pela Faculdade de Informação e Comunicação, outros órgãos da UFG e ainda instituições fora do âmbito da Universidade Federal de Goiás.
- **Art. 4°** As horas em atividades complementares não poderão ser cumpridas em disciplinas curriculares realizadas em instituições de ensino superior.
- **Art. 5º -** O aproveitamento das atividades complementares, mediante avaliação de sua pertinência e validade, será realizado pela coordenação do curso de Biblioteconomia, após análise dos comprovantes de participação entregues pelos alunos após as 200 horas concluídas.
- §1º **Todos os alunos** deverão entregar os comprovantes das atividades realizadas para avaliação até o final do terceiro ano do curso para que sejam avaliadas, visando cumprir as 200h;
- §2º Após avaliação das atividades pela Coordenação do **Curso de Biblioteconomia**, o respectivo aluno será informado da conclusão das 200h ou da carga horaria que resta para que as atividades complementares sejam integralizadas, o que deverá ocorrer **até no último período do curs**o.

Art. 6° - A presente resolução entrará em vigor em data de sua aprovação pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação.				
	Goiânia, _	de	de 2018.	

APÊNDICE 1. QUADRO DE DETALHAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Participação em eventos e cursos		Forma de comprovação
I – Participação em eventos científicos e culturais, tais como conferências, simpósios, seminários, fóruns, relativos à área específica do curso.		Certificado
II — Participação em eventos científicos e culturais, tais como conferências, simpósios, seminários, fóruns, relativos a outras áreas de conhecimento.	Até 20 horas	Certificado
III – Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à área.	Até 30 horas	Certificado
IV – Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos a outras áreas de conhecimento (também inclui cursos livres de idiomas e de informática).	Até 30 horas	Certificado ou declaração
V – Participação em minicursos e oficinas	30 horas	Certificado
VI— Participação em atividades culturais (peças de teatro, mostra de cinema, exposições de arte, espetáculos de dança, espetáculos de música).	Até 15 horas	Certificado, declaração e ingresso
VII – Participação em comissões organizadoras de eventos em ensino, pesquisa, extensão e cultura.	Até 30 horas	Certificado ou declaração
Participação em atividades de iniciação científica, extensão e afins		Forma de comprovação
VIII – Exercício de monitoria oficial ou voluntária, desde que sob orientação comprovada de docente.	Até 30 horas	Certificado
IX — Participação em apresentações públicas de monografia, dissertações, teses universitárias, relatórios de pesquisa e outros trabalhos científicos, relacionados à área específica do curso. Será computada 1 (uma) hora por defesa e no máximo 20 (vinte) horas para esta categoria.	Até 20 horas	Declaração/formulário específico do curso
 X – Participação em projetos de iniciação científica e de pesquisa, na qualidade de aluno pesquisador, bolsista ou colaborador, realizados sob orientação de docentes. Participação em grupos de estudos coordenados por docentes, devidamente certificados; 	Até 40 horas	Certificado, declaração/formulário específico do curso
XI – Participação em projetos de extensão e cultura, na qualidade de aluno bolsista ou colaborador, realizados sob orientação de docentes.		Certificado
XII – Participação em atividades voluntárias ou de representações relacionadas à área específica do curso (membro de colegiado/conselho, etc.).	Até 20 horas	Declaração
Produções científicas	Carga horária	Forma de comprovação

XIV – Resumo em congresso publicado em anais	Até 15 horas	Anais/Página de rosto
XV – Resumo expandido em congresso publicado em anais	Até 20 horas	Anais/Página de rosto
XVI – Trabalho completo em congresso publicado em anais	Até 45 horas	Anais/página de rosto
XVII – Artigo publicado em revista/periódico	Até 60 horas	Página de rosto
XVIII – Apresentação oral em eventos científicos	Até 20 horas	Certificado
XIX – Apresentação de painel/pôster em eventos científicos	Até 10 horas	Certificado
XX – Outros (visitas técnicas, intercâmbios,), que serão avaliados pela coordenação.	Até 30 horas	Certificado
XXI – Normalização de artigos, Editoração de livros (ebooks e impressos) etc.	Até 30 horas por produto	Certificado/declaração

^{*} A carga horária apresentada no quadro acima será atribuída por certificado.